O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

111

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9180/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições conferida pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que PAULO FREIRE excepcional educador, de notório saber, foi reconhecido mundialmente pelas suas práxis educativas através de numerosas homenagens no Brasil e no exterior;

CONSIDERANDO que lutou sem descanso por uma sociedade mais justa e menos perversa e realmente democrática, como gostava de dizer, na qual não haja repressores contra oprimidos, e que todos podem ter sua vez; CONSIDERANDO que sua influência nas mais diversas áreas do saber: a pedagogia, filosofia, teologia, antropologia, serviço social, ecologia, medicina, jornalismo, artes plásticas, sociologia, metodologia do ensino, currículo escolar e a política de educação dos meninos e meninas de rua, tem enriquecido nossas ações em favor de uma educação de qualidade.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, situada na rua Cel. Soares de Miranda, nº 77 Fonseca Niterói, para atender a demanda do Ensino Fundamental, integrada à estrutura orgânica da Fundação Municipal de Educação.
- **Art. 2º** A Fundação Municipal de Educação deverá no de prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto apresentar a estrutura organizacional necessária ao funcionamento desta unidade escolar, com vistas ao Ano Letivo de 2004.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói,06 de janeiro de 2004. Godofredo Pinto Prefeito

DECRETO Nº 9181/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições conferida pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO, situada na rua Aymorés nº 121 São Francisco, para atender a demanda de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, integrada à estrutura orgânica da Fundação Municipal de Educação.
- **Art. 2º** A Fundação Municipal de Educação deverá no de prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto apresentar a estrutura organizacional necessária ao funcionamento desta unidade escolar, com vistas ao Ano Letivo de 2004.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de janeiro de 2004. Godofredo Pinto Prefeito

DECRETO Nº 9182/2004

Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2004 e dá outras providências.

Publicação 07 de janeiro de 2004 O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

222

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2117, de 29 de dezembro de 2003 e de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, Decreto Municipal nº 8692, de 20 de dezembro de 2001 e a Portaria SPOG nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - As liberações para empenho ou comprometimento das despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base na programação financeira e orçamentária, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a serem estabelecidos até trinta dias após a publicação do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, define o poder de gasto dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, independentemente da fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – As despesas relativas as Funções 10 e 12, bem como aquelas destinadas a Pessoal e Encargos, Pasep, Sentenças Judiciais, despesas bancárias, Encargos da Dívida e Concessionárias de Serviços Públicos, poderão ser classificadas orçamentariamente e empenhadas, com base nos limites quadrimestrais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Terceiro - A classificação orçamentária e o empenhamento das demais Funções terá como base os limites bimestrais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo autorizar nos últimos dois quadrimestres do exercício de 2004, contratar obrigações de despesas que não possam ser cumpridas integralmente neste período ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Art. 42 Lei Complementar nº 101)
- **Art. 3º** As despesas decorrentes de contratos e de caráter contínuo poderão ser classificadas e empenhadas pelo seu valor global ou estimado, ou seja, antes da despesa ser realizada, as liquidações e pagamentos das mesmas deverão obedecer o Cronograma de Desembolso.
- **Art. 4º -** Os processos de contratos já firmados pelos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo com vigência para o ano de 2004, bem como as reservas orçamentárias canceladas por força do encerramento do exercício financeiro de 2003 e que tenham necessidade de reestabelecimento, deverão ser encaminhados à SPOG para cumprimento do Decreto 8692, de 20 de dezembro de 2001 e a Portaria nº 003/SPOG, de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – As despesas de qualquer natureza, que por sua importância, conveniência e oportunidade possam prejudicar as ações estratégicas de Governo, poderão ser liberadas para empenho e comprometimento independentemente de normas estabelecidas neste Decreto,

Publicação 07 de janeiro de 2004
O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

222

por ato expresso e formal da SPOG, respeitados os limites previstos no Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.

Art. 5º - A abertura de crédito adicional poderá ser efetuada independente de solicitação, mediante proposição da SPOG e SMF.

Parágrafo Único – Ressalvados os casos especiais, não serão aceitas solicitações de crédito no decorrer do 1º trimestre do exercício financeiro de que trata este Decreto, independente da fonte de recursos.

Art. 6° - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, independentemente da fonte de recursos.

- **Art. 7º -** Os atos que impliquem em aumento das despesas de pessoal dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, serão autorizados por ato expresso do Prefeito Municipal, após análise prévia e parecer das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, observados os requisitos do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 8º** É vedado ordenar despesa não autorizada por Lei (Lei nº 10.028/00, art. 2º) e aquelas que ultrapassem o poder de gasto dos Órgãos ou Entidades mencionadas no artigo primeiro deste Decreto, ficando os ordenadores de despesa responsáveis pela observância, nas execuções orçamentária e financeira das dotações liberadas no Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.
- **Art. 9° -** É nulo de pleno direito o ato de comprometimento de despesa que contrarie as disposições deste decreto, sujeitando-se o autor da transgressão às penalidades previstas na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000.
- Art. 10 Fica delegada competência aos Secretários de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda para, concomitante ou separadamente, conforme a natureza da matéria, estabelecer normas de Execução Orçamentária e Financeira, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e de adequação das metas fiscais aos programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei do Orçamento Anual LOA, de acordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 11 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de janeiro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz- Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda

Portarias

Considera nomeada, a contar de 26 de novembro de 2003, TÂNIA DE ABREU BASTOS LIMA RODRIGUES para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Luiz Fontes Silva (Portaria nº 03/2004).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

111

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2004, MARLON DE SOUZA PRADO do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 04/2004).

Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2004, PEDRO DOMINGOS DA SILVA BALDI para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga de corrente da exoneração de Marlon de Souza Prado (Portaria nº 05/2004).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2004, MAGNO DOS SANTOS BARRETO do cargo de Chefe do Serviço de Protocolo, CC-3, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 06/2004).

Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2004, CLAUDIO TAVARES RODRIGUES para o cargo de Chefe do Serviço de Protocolo, CC-3, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Magno dos Santos Barreto (Portaria nº 07/2004).

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Resolução nº 01/2004

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 9.175, de 31 de dezembro de 2003, e a deliberação do Conselho em sua reunião de 5 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, anexo a esta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa Maria Cavalcanti de Castro Laier - Presidente

Anexo à Resolução nº 01/2004

Regimento Interno da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Niterói

- Art. 1º Por este Regimento Interno reger-se-á a 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói, aberta a todos os segmentos da sociedade local, que terá como finalidades:
- I. Propor diretrizes e ações estratégicas para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional que visem a iniciativas estruturais para retirar as famílias vulneráveis à fome e à pobreza da dependência de iniciativas assistenciais e compensatórias, promovendo a alimentação saudável e o exercício consciente da cidadania:
- II. Debater a institucionalidade de uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, o papel do governo municipal e das organizações sociais, as instâncias de decisão e operacionalização desta política (Secretarias, Conselhos, aonde e como se promove à articulação dos

Publicação 07 de janeiro de 2004

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

555

diferentes setores envolvidos) e os mecanismos de controle social:

- III. Examinar os problemas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal, estadual e nacional, bem como elaborar propostas que contribuam com o tema central e os eixos temáticos da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada de 17 a 20 de março de 2004, em Olinda (PE);
- IV. Eleger os delegados e delegadas que representarão o município de Niterói na 1ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Este Regimento Interno foi discutido e aprovado pelos Membros do COMSEA/NIT, ad-referendo da Plenária da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói.
- Art. 3º A la Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói realizar-se-á no dia13 de janeiro de 2004, na cidade de Niterói, e terá a seguinte programação:
 - > 8 horas Credenciamento, distribuição de crachás e assinaturas no livro de presença.
 - 9 horas Abertura Pelo Prefeito de Niterói, Exmo. Prof. Godofredo Pinto e demais autoridades presentes.
 - 10 horas Formação da Mesa Diretora dos trabalhos sob a presidência da Dra. Rosa Maria Cavalcanti de Castro Laier (Presidente do COMSEA/NIT).

Exposição do tema: "Segurança Alimentar" - convidados Estaduais e/ou Federais.

- > 13 horas Almoço
- 14 horas Inscrição dos candidatos a Delegado, para a Conferência Estadual. De Segurança Alimentar
- > 18 horas Encerramento
- Art. 4° Os Membros do COMSEA/NIT serão Delegados NATOS à Conferência Estadual, com o direito a eleger mais 06 (seis) Delegados.
- Art. 5° O Conselheiro titular que não estiver presente será substituído pelo seu respectivo suplente.
- Art. 6° A ausência do Conselheiro titular e seu suplente abrirá vaga para a inscrição de mais um Delegado.
- Art. 7º Será discutido e elaborado pela Plenária instalada, um documento conjunto sobre Segurança Alimentar, para ser levado à Conferência Estadual.
- Art. 8º A votação e conseqüentemente a eleição também serão conjuntas e todos os participantes, devidamente inscritos, poderão votar em todos os candidatos.
- Art. 9° As Inscrições para Delegados nas Conferências Municipais e / ou Estaduais, ocorrerão mediante apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias, ou cópias autenticadas:
- I Formulário de Inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou datilografado);
 - II Ato constitutivo da entidade;
- III Ata registrada de posse da atual diretoria da entidade, com relação dos participantes da eleição;
- IV Ata da eleição dos Delegados para representar a entidade.
- § 1º Cada entidade, poderá cadastrar dois Delegados e dois Suplentes.
- §2º Cada candidato inscrito para concorrer à vaga para Delegado na Conferência Estadual disporá de 2 (dois)

666

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

666

minutos para fazer a sua apresentação para os Membros da Plenária e à Mesa Diretora dos trabalhos.

Art. 10 - Será formada uma Comissão Eleitoral para a 1ª Conferência de Niterói, em reunião prévia, assim composta: Presidente do COMSEA/NIT, 4 (quatro) Conselheiros do COMSEA/NIT. O Presidente da Comissão Eleitoral será a Presidente do COMSEA/NIT.

Art. 11- A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Receber a inscrição dos candidatos;
- b) Organizar junto com a Comissão de Organização, a apresentação dos candidatos;
- c) Colocar as urnas e organizar a votação;
- d) Fazer a apuração dos votos;
- e) Proclamar os Delegados Eleitos;
- f) Elaborar a listagem dos Delegados à Conferência Estadual.
- Art.12 A comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros do COMSEA NIT: Mary Linda Diniz de Mattos (GAP), Carlos Alberto Silva Costa (AMABE), Gaynor Ruth Smith (Reencontro), Cilene Moura (SUBSAN-NIT), Rosa Maria Cavalcanti de Castro Laier (SUBSAN-NIT) Eliani Pacheco de Jesus Oliveira (Séc. Munic. Saúde), tendo como presidente, o Secretário Executivo do COMSEA-NIT, Jair de Oliveira.
- Art.13 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. de dias trabalhados - Indeferido 20/4868/2003 - Walter Henrique da Costa Gomes

Auxílio transporte - Indeferido 20/5761/2003 - Fabio Silva das Dores

Pag. 13º salário proporcional - Deferido

20/4303/2003 - Luiz Mariano Mignot de Oliveira

20/4114/2003 - Tadzio Pires do Rio Alves Celestino

20/4255/2003 - Silvana Maria Miranda Muller Casseres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência da Receita Despacho do Superintendente

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Ordem Judicial exara, determina e torna público a Suspensão dos efeitos do Alvará de Licença de Localização e funcionamento do estabelecimento da Empresa "Castelo da Criança Buffet Ltda.", situada à Rua Luiz Abreu Maia, 735 - Camboinhas.

Subsecretaria Tributária Despachos do Subsecretário

30/63051/03 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - nº 3787; 30/63052/03 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - nº 3789 - Julgado improcedente, mantendo o Auto de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal Comunicação

Comunico que os abaixo mencionados, recusaram-se a assinar os Autos de Infração:

Publicação 07 de janeiro de 2004

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

7777

30/21011/03 - Cia. Brasileira de Energia Elétrica - A.I. 25157; 30/21012/03 - Jetsports Eventos e Promoções Ltda. - A.I. 3710; 30/21013/03 - Star Up Eventos e Propaganda Ltda A.I. 3711; 30/21015/03 - A Jato Chick Decorações Ltda. A.Is. 66232, 66233, 66235, 66236, 66237 e 66238; 30/21014/03 - A Jato Chick Decorações Ltda - A.I. 23620.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Extrato Contratual nº 69/2003; Instrumento Contratual: Termo Aditivo nº 18/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Serviço Social da Indústria- Departamento Regional do Rio de Janeiro; Objeto: Modificação da Carga Horária Relativa aos Auxiliares Administrativos e Motoristas de Ambulância; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 03 de novembro de 2003.

Extrato Contratual nº 74/2003; Instrumento Contratual: Contrato nº 27/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sérgio Luiz Prado; Objeto: Exercer Temporariamente a Função de Engenheiro Civil; Valor: R\$1.001,62 (hum mil, um real e sessenta e dois centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.128.0038.1.044, Cód. de despesa nº 3390-36, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3697/2003, datada de 10/11/2003; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 10 de dezembro de 2003.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/15001/2003- Celio Mauricio Marinelli

200/14849/2003- Marta Lúcia Cardoso de Oliveira

200/13979/2003- Tatiana Rezende Vieira Pessoa

200/13861/2003 - Vânia Cristina Costa Oliveira

200/15140/2003- Jose Antonio Antunes de Souza

Gratificação de Difícil Acesso (Indeferido)

200/13783/2003- Eric Belmont de Alcântara

Auxílio Gestação (Deferidos):

200/13493/2003- Patrícia dos Santos Gonçalves

200/14857/2003- Ana Carolina Soares Leitão Reis

200/14890/2003- Cristina Pimentel Seba

200/14732/2003- Maria Elisa Werlang da F. C. do Couto

200/14739/2003- Diva Regina de Almeida

Licença Prêmio (Deferido)

200/8930/2003- Ana Lúcia Ferreira Andrade- 02 (dois) meses, de 04/02/2004 à 03/04/2004. (Port. 328/03)

Contagem em dobro Licença Prêmio (Deferido) 200/14373/2003- Jackson Ferreira Galeno

200/ 143/ 3/2003- Jacksoff i effelia Galei

Licença sem Vencimento (Deferido) 200/15091/2003- Benedito Domicio Ferrari- 02 (dois) anos. (Port. 326/03)

Transformação de Cargo (Indeferido):

200/13187/2003- Waldemir da Silva Fonseca

Salário Família (Indeferido):

200/13676/2003- Manuel Ricardo da Silva Neto.

APOSENTADORIA

Aditamento nº 315/2003

Declarar em aditamento que a Portaria nº 237/2000, publicada em 26 de setembro de 2000, que aposentou a servidora Leila Maria de Oliveira Cecchetti, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 227.392-8, nível N-1, subgrupo 1.2, índice "A", conforme Processo nº 200/09855/1999.

Aditamento nº 319/2003

Declarar, em aditamento que a Portaria nº 060/2003, publicada em 20 de março de 2003, que aposentou a servidora Sandra Pereira

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

202

Heckmaier, no cargo de Técnico de Comunicação Social, matrícula nº 216.598-3, nível N-1, subgrupo 1.2, índice "A", do Q.p., também está fundamentada nos incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, conforme Proc. nº 200/152/2001.

Aditamento nº 322/2003

Declarar, em aditamento que a Portaria nº 092/2003, publicada em 12 de abril de 2003, que aposentou a servidora Marita Maurício Conrado Veiga Soares Batista, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 219.087-4, nível N-1, subgrupo 1.2, índice "A", do Q.p., também está fundamentada nos incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, conforme proc. nº 200/0669/2003.

Aditamento nº 323/2003

Declarar, em aditamento que a Portaria nº 191/2000, publicada em 31 de agosto de 2000, que aposentou o servidor Astor Pereira de Mello, no cargo de Médico, matrícula nº 222.109-1, nível N-1, subgrupo 1.2, índice "B", do Q.p., também está fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, conforme Proc. nº 200/00929/2000

Apostila de Refixação de Proventos:

Ficam refixados a contar de 12 de agosto de 1999, os proventos anuais de Astor Pereira de Mello, aposentado no cargo de Médico, Nível N-1, subgrupo 1.2, índice "B", do Q.p., matrícula nº 222.109-1, conforme Proc. nº 200/00929/2000.

Apostila de Refixação de Proventos:

Ficam refixados a contar de 26 de agosto de 2000, os proventos anuais de Leila Maria de Oliveira Cecchetti, aposentada no cargo de Assistente Social, Nível N-1, subgrupo 1.2, índice "A", do Q.p., matrícula nº 227.392-8, conforme Proc. nº 200/09855/1999.

Apostila de Refixação de Proventos:

Ficam refixados a contar de 17 de julho de 2002, os proventos anuais de Vera Lúcia dos Santos Martins, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível N-3, subgrupo 3.1, índice "A", do Q.p., matrícula nº 002.252-1, conforme Proc. nº 200/10618/2001

CORRIGENDA:

Na Portaria nº 298/2002, publicada em 04/12/2002, referente ao processo de Licença Especial nº 200/4700/2002 da servidora Ana Lúcia Ferreira Andrade, onde se lê: do período de 30/04/87 a 29/04/1997;

Leia-se: do período de 30/04/1982 à 29/04/1997

Departamento de Vigilância Sanitária

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98,

Resolve Conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2003

Razão Social: Rozeana Bostelmann; Nº CNPJ:548.097.207-30; Processo : 200/13848/2003; Endereço: Rua da Conceição 154 Sala 401–Centro- Niterói; Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Denise Pereira Pessanha; CNPJ: 753.524.277-49;Nº Processo: 200/13916/2003; Endereço: Rua da Conceição,154,Sala,402-Centro-Niterói;Atividade:Consultório Médico

Razão Social: Sociedade Odontológica Niteroiense S/C Ltda; N° CNPJ: 04.208.445/0001-12; N° Processo: 200/13921/2003; Endereço: Rua José Clemente, 43 - 1° Andar - Centro - Niterói; Atividade: Consultório Odontológico

Razão Social: Rosa & Atif Ltda-Me; Nº CNPJ: 29.789.708/0001-55; Nº Processo: 200/12900/2003; Endereço: Rua Cel. Moreira

Publicação 07 de janeiro de 2004 O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

César 150 Loja 117 - Icaraí - Niterói; Atividade: Salão de Cabeleireiro

Razão Social: Mania de Mulher Cabeleireiros Ltda-Me; Nº CNPJ: 02.330.608/0001-00; Nº Processo: 200/13909/2003; Endereço: Rua Cel. Moreira César 165/107 - Icaraí - Niterói; Atividade: Salão de Cabelereiro

Razão Social: Marcelo de Castro Silva; Nº CNPJ: 023.910.897/32; Nº Processo: 200/11618/2003; Endereço: Rua Tenente Osório 79/101 Fonseca - Niterói; Atividade: Consultório Odontológico com

Razão Social: Drogaria Atraente Ltda-Epp; Cnpj: 01.286.398/0002-50; Nº Processo: 200/11851/03; Endereço: Rua da Conceição 150 - Centro - Niterói; Atividade: Drogaria sem cabine para injetáveis e com comércio de medicamentos controlados pela Port. 344/98

Ltda; N° Razão Social: Drogaria Multicenter 05.870.579/0001-67; N° Processo: 200/14203/2003; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes 6501 - Itaipú - Niterói; Atividade: Comércio de Drogaria e Artigos de Perfumaria

Razão Social: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; Nº CNPJ: 34.075.739/0095-64; Nº Processo: 200/07879/2003; Endereço: Rua da Conceição 188 Salas 301 - 309 - Centro -Niterói; Atividade: Clinica de Fisioterapia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 16/12 à 22/12/00, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas: 3057- Astrogildo Correa- 3058- Claudecira Dias de Lima (16:12:00)- 1961- Carlos Antonio Costa- 621- Raimunda Claudino dos Santos (17:12:00)-2858- Américo Alves Lopes- 3681- Uma Mulher (18:12:00)-901- Creuzeli Almeida da Silva- 3745- Margarida Andrade da Silva- 3689- Nilton Freitas de Andrade (19:12:00)- 2321-Uma Mulher-2511- Cirene Aguiar Machado- 2014- Aldemir Pereira Rosa- 1625- Nelcy Oliveira da Silva- 2154- Waldyr da Silva Dias-3669- Mamedes Barbosa de Souza (20:12:00)-2525- Wilson Albuquerque Guia- 2690- Amara da Silva Souza (21:12:00)- 1103-Orlando da Silva- 445- Vanderlei Lino (22:12:00).

Gavetas da Quadra B: 160- Anilza Duarte Beirão (16:12:00)- 595-Luiz Oliveira (17:12:00) - 652 - Jose Ignácio de Carvalho (20:12:00) -355- João Batista Pereira (21:12:00)- 603- Maria Therezinha de Azevedo Montalvão (22:12:00)

Carneiro da Quadra F: 3689- Maria das Dores Alves (17:12:00).

Carneiros da Quadra G: 130- Creusa de Almeida Ramos (16:12:00)-788- Maria Jose da Luz Reis - 547- Nicacilio Jose da Silva- 387-Ronaldo Augusto da Silva (18:12:00) - 604 - Anilse Crespo Luciano (19:12:00)- 529- Lina Ritter de Almeida (20:12:00)- 517- João Garcia de Matos (21:12:00)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Despacho do Presidente

Proc. 220/3878/03, Convite nº 029/03 adjudico a firma Bio Inset Serviços Gerais Ltda, para execução dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza dos reservatórios de água da sede e unidades desta Fundação, no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e

aga

Publicação 07 de janeiro de 2004 O diário oficial agui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

noventa reais); de acordo com o inciso VI, no artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS **SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM Atos de Presidente**

Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 216/2003, publicada no Jornal "O Fluminense" em 23.12.03, onde se lê: no período de 05.01.04 a 19.01.04, leia-se: no período de 12.01.03 a 26.01.04.

Pensão Concedida:

Portaria GP=N.º 213/03=Conceder a Nilcea Ferreira Medeiros Coelho Brandão, esposa do ex-servidor Junir Coelho Brandão, Engenheiro NS-3, matrícula 215122-3, a partir de 11.09.03, conforme Processo IBASM 310/001918/03 e fixa a mesma em R\$ 4.060,80 (quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado. a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER **Despacho do Diretor Presidente**

Férias proporcionais - Indeferido 300/0773/03 - Rebeca da Silva Mello

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 42/03

Objeto: Reforma e Construção do Anexo da U.M.E.I. (Unidade Municipal de Ensino Infantil) Gabriela Mistral, na Estrada Caetano Monteiro, nº 820 - Pendotiba, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2004, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622-2006.

EMUSA, 05 de janeiro de 2004.

Ralderes Bonifácio Costa – Diretor Administrativo.

AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 43/03

Objeto: Construção e Reforma de Setor da CLIN, Projeto Telecentro da F.M. Educação e Fachada Posto de Saúde, na Rua Tenente Osório, s/nº - Fonseca, neste Município;Data, Hora e Local: Dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2004, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ;Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede

Publicação 07 de janeiro de 2004 O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

111 111

da EMUSA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006.

EMUSA, 05 de janeiro de 2004.

RALDERES BONIFÁCIO COSTA – Diretor Administrativo.

AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 44/03

Objeto: Reforma e Construção do Anexo da Escola Municipal Cantagalo, na Estrada Celso Peçanha, s/nº - Cantagalo, neste Município;Data, Hora e Local: Dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2004, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ;Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta;Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006.

EMUSA, 05 de janeiro de 2004.

Ralderes Bonifácio Costa – Diretor Administrativo.